ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 19 de julho de 2017. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 840/2017.

0000898-78.2017.8.06.0000 - Precatório. Credora: R. M. F.. Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkievicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - Diante do informado pelas Assessoria Jurídica e Coordenadoria de Cálculos (págs. 1783 e 1784), providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res.115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 19 de julho de 2017. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 840/2017.

Total de feitos: 9

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2013

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: D & L Serviços de Apoio Administrativo LTDA - EPP; OBJETO: reajustar o valor mensal do Contrato, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços continuados de recepcionista, para atender as necessidades do Poder Judiciário cearense, em 6,567806%, sendo 5,010551% referente ao reajuste salarial das categorias, 1,180525% referente ao aumento do valor do vale alimentação, 0,225728% referente ao aumento da cesta básica e 0,151002% referente ao reajuste do plano de saúde dos empregados, determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação 2017, passando o valor mensal do contrato de R\$ 85.230,75 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 90.828,54 (noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2017.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladyson Pontes, Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo e a Sra. Luanna Simões Pereira.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 52/2017

Instituir o Cronograma de Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria nos meses de julho e agosto/2017, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, inciso VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto no artigo 14, inciso IV, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juízes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO que existem módulos judiciários na Capital do Estado do Ceará com a necessidade de um exame acurado da prestação jurisdicional, dadas as reclamações recorrentes, cujas notícias demandam uma possível reestruturação dos trabalhos para o aperfeiçoamento das atividades judicantes, com o escopo de prevenir desvios de condutas;

CONSIDERANDO que é função desta Casa Correcional investigar e depurar todos os comunicados de fatos impróprios, dos quais toma ciência, através dos procedimentos que são previstos em lei;

CONSIDERANDO a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar INSPEÇÃO JUDICIAL, nos meses de julho e agosto/2017, nas seguintes Unidades Judiciárias:

- 1) 10ª Vara Cível Dr. JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO, com início em 31 de julho de 2017;
- 2) 11a Vara Cível Dr. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS, com início em 03 agosto de 2017;
- 3) 5ª Vara da Fazenda Pública NISMAR BELARMINO PEREIRA, com início em 07 de agosto de 2017;
- 4) 12ª Vara Cível Dr. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA, com início em 09 de agosto de 2017;

- 5) 29ª Vara Cível Dr. ROBERTO FERREIRA FACUNDO, com início em 16 agosto de 2017;
- 6) 7ª Vara da Fazenda Pública CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, com início em 21 de agosto de 2017;
- 7) 11ª Vara da Fazenda Pública CARLOS ROGÉRIO FACUNDO, com início em 23 agosto de 2017;
- 8) 9ª Unidade do JECC JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, com início em 28 de agosto de 2017; e
- 9) 20ª Unidade do JECC ALUISIO GURGEL DO AMARAL JUNIOR, com início em 30 de agosto de 2017.
- Art. 2º A abertura dos trabalhos será realizada sempre pelo Corregedor-Geral da Justiça às 9:00 horas dos dias supradesignados;
- Art. 3º Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 19 de julho de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 644/2017

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de "Juizado do Torcedor", para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar o Juiz e servidores indicados para responderem pelo Plantão Judiciário nas dependências da "Arena Castelão e no Estádio Presidente Vargas".

DATA	DIA	HORA	JUIZ(A)	SERVIDOR(A)
21/07/17	Sexta-feira	21:30	Dr. José Maria dos Santos Sales	Giovanny Siqueira Cunha M ^a Irisangela Cavalcante Araújo Glaubert Herbert Maurício Maia João Bosco de Sousa

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de julho de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 645/2017

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o PÁ nº 8508788-66.2017.8.06.0001, que trata da interrupção de férias do Juiz Joaquim Solon Mota Júnior, titular da 2ª Vara de Família;

RESOLVE revogar a Portaria nº 542-17, a partir de 14/07/17, na parte que designou a Juíza Maria Marleide Maciel Mendes, para responder pelo expediente da 2ª Vara de Família.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18de julho de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA Nº 647/2017

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE revogar a Portaria nº 241-17, a partir desta data, que designou a Juíza Lucimeire Godeiro Costa, para auxiliar da 1ª a 6ª Vara de Execuções Fiscais de Crimes Contra à Ordem Tributária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

José Ricardo Vidal Patrocínio

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM